



PROCESSO N.º 658/06

PROTOCOLO N.º 8.693.456-6

PARECER N.º 594/06

APROVADO EM 06/12/06

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ETC

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Renovação de Reconhecimento do Curso Técnico em Redes de Computadores – Área Profissional: Informática

RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

## I – RELATÓRIO

### 1. Histórico

Pelo Ofício n.º 1500/06–GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima de interesse do Centro de Educação Profissional ETC, do Município de Curitiba, que por sua Direção, solicita renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em Redes de Computadores – Área Profissional: Informática.

Tendo em vista o período de transição da data do protocolo geral deste expediente e da publicação da Deliberação n.º 09/05-CEE, o presente processo será examinado com vistas à concessão de renovação de reconhecimento.

A Deliberação n.º 09/05-CEE, vigente desde 27/12/05, dispõe que o estabelecimento de ensino deverá solicitar o reconhecimento do curso, conforme estabelece a Deliberação n.º 04/99-CEE. Esta Deliberação, no § 1º, Artigo 41, dispõe que o ato de reconhecimento ou de renovação do reconhecimento será concedido pelo prazo de cinco (5) anos.

O processo foi convertido em diligência em 10 de julho de 2006, e retornou através do ofício n.º 3380/06–GS/SEED, em 16 de novembro de 2006.

Com base no Parecer n.º 330/03-CEE e Resolução n.º 1631/03-SEED de 23 de maio de 2003, o Curso foi autorizado e reconhecido por 03 (três) anos.

Com base no Parecer n.º 542/04-CEE e pela Resolução n.º 3446/2004-SEED, de 19/10/04 foi alterado o Plano do Curso Técnico em Computação, passando o mesmo a denominar-se Curso Técnico em Redes de Computadores.



PROCESSO N° 658/06

## **2. Dados Gerais do Curso**

- **Habilitação Profissional:** Técnico em Redes de Computadores
  - Área Profissional: Informática
- **Autorização/Reconhecimento:** Parecer nº 330/03-CEE e Resolução nº 1631/03-SEED.
- **Regime de funcionamento:** de segunda a sexta-feira nos turnos manhã, tarde e noite, também será ofertado aos sábados com carga horária de 08 horas.
  - Regime de matrícula: modular.
  - Carga horária: 1000 horas.
- **Período de integralização do curso:** mínimo de 12 meses e máximo de 05 anos.
  - Modalidade de oferta: presencial.
- **Requisitos de acesso:** Certificado de conclusão ou declaração de estar cursando a 3ª série do Ensino Médio com idade mínima de 16 anos.

### **2.1 Perfil Profissional de Conclusão do Curso**

#### **Módulo I – Operador de Redes de Computadores**

“Utilizar modelos, pseudocódigos e ferramentas na apresentação de soluções de problemas, aplicando técnicas de programação orientadas a objetos, estruturação e outros.”

#### **Módulo II – Auxiliar de Nível Técnico em Redes de Computadores**

“Projetar, configurar e dar manutenção em redes locais de computadores, compreendendo as arquiteturas de redes, possibilitando instalar os dispositivos de redes, os meios físicos e o software de controle desses dispositivos e analisar seu funcionamento.”

#### **Técnico em Redes de Computadores**

O curso Técnico em Redes de Computadores de Nível Médio profissionalizará o aluno, permitindo-lhe a compreensão do funcionamento de computadores, suas possibilidades de configuração, criação de programa e integração com outras áreas. Este aluno estará apto a instalar e configurar computadores, isolados ou em redes, periféricos e softwares, selecionar programas de aplicação a partir da avaliação das necessidades do usuário, aplicar linguagens e ambientes de programação no desenvolvimento de software, organizar a coleta e documentação de informações sobre o desenvolvimento de projetos, ter visão empresarial e noções básicas sobre gestão de negócios, aplicar em ambientes de Internet, as tecnologias e linguagens adequadas, instalar e manter os sistemas dentro dos padrões de qualidade aceitáveis, aplicar em segurança da informação os conceitos sobre técnicas e estruturação de ambientes.”



PROCESSO N° 658/06

## 2.2 Matriz Curricular

ESTABELECIMENTO DE ENSINO: ESCOLA TECNOLÓGICA DE CURITIBA.  
MUNICÍPIO: CURITIBA - NRE: CURITIBA  
CURSO TÉCNICO EM REDES DE COMPUTADORES DE NÍVEL MÉDIO.  
TURNO: MANHÃ, TARDE, NOITE.  
CARGA HORÁRIA TOTAL: 1000 HORAS.

### MÓDULO I – Computação Básica

DISCIPLINAS	AULAS TEÓRICAS	AULAS PRÁTICAS	TOTAL
MONTAGEM CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES	60	60	120
SISTEMAS OPERACIONAIS	40	40	80
PROGRAMAÇÃO DE COMPUTADORES E BANCO DE DADOS	50	50	100
<b>SUBTOTAL</b>	<b>150</b>	<b>150</b>	<b>300</b>

### MÓDULO II – Auxiliar em Redes de Computadores

DISCIPLINAS	AULAS TEÓRICAS	AULAS PRÁTICAS	TOTAL
REDES LOCAIS	60	40	100
CABEAMENTO ESTRUTURADO	30	10	40
MONTAGEM E CONFIGURAÇÃO DE REDES LOCAIS	80	80	160
SISTEMAS OPERACIONAIS DE REDES	50	50	100
<b>SUBTOTAL</b>	<b>220</b>	<b>180</b>	<b>400</b>

### MÓDULO III – Técnico em Redes de Computadores de Nível Médio

DISCIPLINAS	AULAS TEÓRICAS	AULAS PRÁTICAS	TOTAL
INTERNET	40	40	80
PROJETO E GERENCIAMENTO DA SEGURANÇA DE REDES	80	40	120
ADMINISTRAÇÃO DE REDES	50	50	100
<b>SUBTOTAL</b>	<b>170</b>	<b>130</b>	<b>300</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>540</b>	<b>460</b>	<b>1000</b>

## 2.3 Certificação

- Ao concluir o Módulo I, o aluno receberá Certificado de **Qualificação Profissional de Nível Técnico – Operador de Redes de Computadores**.
- Ao concluir os Módulos I e II, o aluno receberá Certificado de **Auxiliar de Nível Técnico em Redes de Computadores**.
- Ao concluir os três Módulos e comprovar a conclusão do Ensino Médio, o aluno receberá o Diploma de **Técnico em Redes de Computadores de Nível Médio**.



PROCESSO N.º 658/06

## 2.4 Corpo Docente

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA INDICADA
Gilson Roberto Costa	• Informática	• Coordenação do Curso
Edson Hiroshi Watanabe	• Engenharia Elétrica • Especialização em Telecomunicações	• Sistemas Operacionais • Cabeamento Estruturado
Anderson Luiz Moretoni	• Análise de Sistemas	• Programação de Computadores e Banco de Dados • Projeto e Gerenciamento da Segurança de Redes • Sistemas Operacionais de Redes • Internet
Juan Rafael Nuñez	• Engenharia da Computação	• Redes Locais • Administração de Redes • Montagem e Configuração de Redes Locais • Montagem, Configuração e Manutenção de Computadores

## 3. Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 820/06 do NRE de Curitiba, integrada por Técnicos Pedagógicos da SEED e do NRE e a Especialista Helen Tessari Brandão, Bacharel em Ciência da Computação e Especialização em Desenvolvimento em Ambiente Web, emitiu o Laudo Técnico favorável à renovação do reconhecimento do referido Curso, conforme Deliberação n.º 02/00-CEE, alterada pela Deliberação n.º 09/05-CEE.

O relatório de Avaliação do Curso Profissional apresenta as seguintes informações:

“(…)

3.1. Qualificação dos recursos humanos condizentes com a Proposta pedagógica:  
Todos com formação específica, habilitados para desenvolver a Proposta Pedagógica.

3.2. Plano de capacitação para professores:  
O Centro de Educação Profissional ETC oferece capacitação para os professores. O objetivo é possibilitar o acesso destes profissionais a cursos de capacitação, palestras, bem como reuniões pedagógicas para discutir o cotidiano escolar e oferecer oportunidades para momentos de leitura, discussão, análise e reflexão, e ajudar a orientar o fazer pedagógico diário.



PROCESSO N.º 658/06

3.3. Indicação de melhorias dos recursos materiais, físicos e pedagógicos em atendimento ao Plano de Curso:

As melhorias estão condizentes com a Proposta do Plano de Curso referente a este Curso Técnico.

3.4. Informações que mereçam destaque na ação pedagógica do estabelecimento de ensino, tais como: projetos, experiências inovadoras, etc.

O trabalho pedagógico destaca-se pela qualidade das atividades desenvolvidas pelos professores, c/ objetivo de colocar em prática os conhecimentos adquiridos no decorrer do curso. Trabalhos como: feiras, visita a empresas, alunos com acesso a programas e sistemas atualizados, Banco de dados Caché/Intersistem.

3.5. Projetos ou atividades relevantes construídos pela Instituição:

Muitas são as atividades desenvolvidas pelo Estabelecimento. Destaque p/ FEIRA DE CIÊNCIAS, que é uma exposição de trabalhos desenvolvidos pelos alunos, utilizando recursos multimídia; realizada semestralmente, no próprio estabelecimento, servindo como incentivo aos alunos.

3.6. Características essenciais da Instituição considerando a Educação Profissional em Nível Médio:

É um estabelecimento Particular, localizado no Centro, que tem a preocupação em formar o profissional com fundamentos básicos e técnicos para que estes possam desempenhar com eficiência seu serviço no Mercado de Trabalho e que estejam preparados para se adaptar as rápidas mudanças na área de informática.

3.7. Observações da Direção, se necessário:

O estabelecimento busca novas tecnologias e melhorias para ofertar um curso técnico com qualidade. O objetivo é formar profissionais eficientes para o Mercado de Trabalho e preparados para as rápidas mudanças na área de informática.”

#### **4. Parecer DEP/SEED**

Pelo Parecer n.º 247/06-DEP/SEED a Secretaria de Estado da Educação encaminha o processo ao Conselho para a renovação do reconhecimento do referido Curso.

#### **II – VOTO DA RELATORA**

Considerando o exposto e tendo em vista a Deliberação n.º 09/05-CEE, somos pela Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em Redes de Computadores – Área Profissional: Informática, do Centro de Educação Profissional ETC, mantido pela Escola Tecnológica de Curitiba Ltda, no município de Curitiba, pelo prazo de cinco anos conforme o estabelecido no §1º, art. 41, da Deliberação n.º 04/99-CEE.

É o Parecer.



**ESTADO DO PARANÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 658/06

**CONCLUSÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.  
Curitiba, 05 de dezembro de 2006.

**DECISÃO DO PLENÁRIO**

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a  
Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 06 de dezembro de 2006.